



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 183, de 2018

Autoria: Mesa

Ementa: Regulamenta a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do poder Legislativo do Município de Toledo.

Relatoria: Gabriel Baierle

Conclusão: Rejeição

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 183, de 2018 de autoria da Mesa que regulamenta a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo, apresentado na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência de esta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Justificativa, que submeteu o Projeto substitutivo, o proponente assevera que "se faz necessário para atender ao disposto no Parecer Jurídico nº 078.2019".

Face ao exposto, através do ofício nº 43/2019 – (GVGB) foi pedido parecer jurídico, qual a resposta vinda através do Parecer Jurídico nº 088.2019 se deu pela ilegalidade do Projeto, denotasse quatro pontos apontados no parecer como irregularidades, são eles:

- Incongruência do artigo 2º mantém a necessidade de atendimento dos requisitos e critérios estabelecidos na Lei nº 1.821/1999.
- Possibilidade de progressão dos servidores de nível médio por titulação por especialização na sua área de atuação, uma vez que estes, não têm área específica de atuação para estes cargos.
- Não previsão no regimento interno de apresentação de emenda substitutiva pela mesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- Vedação contida no artigo 148, II do Regimento Interno, qual impossibilita a apresentação de emendas que impliquem em aumento de despesas de projeto.

Esta relatoria entende que o projeto contém ilegalidades apontadas não sanáveis, acatando os argumentos apresentados pelo Parecer Jurídico nº 088.2019.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

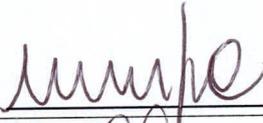
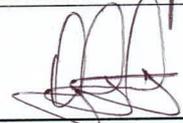
Em face do exposto, analisado a emenda substitutiva apresentada no Projeto de Lei nº 183, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer pela rejeição e arquivamento ao Projeto de iniciativa da Mesa, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2019.

  
GABRIEL BAIERLE  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
RENATO REIMANN Presidente	30/04/19		—
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	— / — / —	AUSENTE	AUSENTE
MARLI DO ESPORTE Membro	30/04/19		—
VAGNER DELABIO Membro	30/04/19		—

Parecer do Projeto de Lei nº 183, de 2018.

PL 183/2018  
AUTORIA: Mesa

